

LEI Nº 1104, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

LEI Nº 1104, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JARAGUARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Jaraguari, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 65.466.696/0001-91, com sede e foro neste Município.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior tem por finalidade colaborar com as políticas de segurança pública, promover a integração entre a comunidade e as forças de segurança, e desenvolver ações preventivas de combate à criminalidade e fomento à cidadania.

Art. 3º - Os serviços prestados pela entidade serão gratuitos, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a seus dirigentes ou associados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 25 de junho de 2026.

CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCAS TONET